



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105- <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.010533/2019-43

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria nº 25, no Diário Oficial da União, em 31 de janeiro de 2022, Seção 2, Página 57.

CONTRATADA: **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, sediada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF, CEP 70.702-906.

OBJETO: O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato 11/2020 em 3,53768%, corrigido pelo ICTI (Índice de evolução dos custos na área de tecnologia da informação) para o período de julho/2022 a junho/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado é de **R\$ 2.344.943,46 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, com vigência a partir de 08 de julho de 2023, baseada na data da proposta, composto da seguinte forma:

EAS - O365				
Item	Descrição do item	Qtd. Contrato	Valor Unitário	Valor Total
1	Windows Server Datacenter – 9GS-00495	96	R\$ 1.185,87	R\$ 113.843,52
2	Windows Server Standard – 9GA-00006	48	R\$ 289,64	R\$ 13.902,72
3	SQL Server – 7JQ-00341	48	R\$ 17.985,02	R\$ 863.280,96

4	Office 365 E1 – T6A-00024	125	R\$ 335,94	R\$ 41.992,50
5	Office 365 E3 – AAA-10842	1000	R\$ 928,28	R\$ 928.280,00
6	Office 365 E5 – SY9-00004	50	R\$ 1.623,90	R\$ 81.195,00
7	Core CAL Bridge – AAA-12414	1175	R\$ 104,46	R\$ 122.740,50
8	Exchange Server Enterprise – 395-02412	2	R\$ 5.828,43	R\$ 11.656,86
9	Project Essentials – 3Q2-00002	70	R\$ 296,77	R\$ 20.773,90
10	Project Professional – 7LS-00002	100	R\$ 1.183,49	R\$ 118.349,00
11	Visio Online – N9U-00002	10	R\$ 591,15	R\$ 5.911,50
12	PowerBI Pro – NK4-00002	20	R\$ 394,10	R\$ 7.882,00
13	Windows 10 Enterprise Upgrade – AAA-10787	50	R\$ 302,70	R\$ 15.135,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.344.943,46

Valor Necessário Para Cobertura da Despesa	
Valor Anual Antes do Reajuste	R\$ 2.264.817,11
Valor Mensal Antes do Reajuste	R\$ 188.734,76
Valor Anual Depois do Reajuste	R\$ 2.344.943,46
Valor Mensal Depois do Reajuste	R\$ 195.411,96
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste	R\$ 80.126,35
Valor da Diferença Mensal Depois do Reajuste	R\$ 6.677,20

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao contrato, passando esta para o valor total de R\$ 117.247,17 (cento e dezessete mil duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 08/07/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 08 de julho de 2023 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPÍNDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 24/08/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1426402** e o código CRC **6A831112**.